



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo - CNPJ: 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

LEI Nº 2.053/2023.

“Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** para fim que se especifica”.

JORDÃO ANTONIO VIDOTTO, Prefeito Municipal de Óleo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Óleo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$206.325,00 (Duzentos e Seis Mil, Trezentos e Cinco Reais), destinado a criação da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

02.08.01 - Agricultura

Fonte de Recurso - 05 - Federal

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$206.325,00

Artigo 2º - O valor descrito no artigo anterior será destinado a “**Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola**”, proveniente do Termo de Convênio nº 913083/2021, firmado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e esta Municipalidade.

Artigo 3º - O **Crédito Adicional Especial** autorizado no artigo primeiro será coberto com o “**Excesso de Arrecadação**”, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Óleo,
09 de agosto de 2023.


JORDÃO ANTONIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal, na data supra.


LILIANE LÚCIO
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO